

#### ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

EM: 18 112 10

nosilia

## <u>PARECER</u> <u>COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA</u>

## PROJETO DE LEI Nº 176/2023 MENSAGEM DE LEI Nº 494/2023

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração da Emenda Impositiva 009/2022 e dá outras providencias."

## I - RELATÓRIO

O Poder Executivo propõe a alteração da Emenda Impositiva do Vereador Moisés Paulo da Costa, conforme solicitação do autor da referida Emenda.

## II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a Comissão Constituição e Justiça, recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

#### III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 176/2023**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

# IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça em Reunião realizada no dia 18 de dezembro de 2023, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Nº 176/2023.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Daniel Felix da Silva

Vereador Presidente -

Adriano de Almeida Lima

Vereador Relator

Renato Leitão dos Santos

Vereador Membro

## APROVADO

EM: 18 1 12 133

# PARECER COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

## PROJETO DE LEI Nº 176/2023 MENSAGEM DE LEI Nº 494/2023

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração da Emenda Impositiva 009/2022 e dá outras providencias."

#### I - RELATÓRIO

O Poder Executivo propõe a alteração da Emenda Impositiva do Vereador Moisés Paulo da Costa, conforme solicitação do autor da referida Emenda.

#### II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

#### III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 176/2023**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

# IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em Reunião realizada no dia 18 de dezembro de 2023, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Nº 176/2023.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Marcelo Ferreira Barros

Vereador Presidente

Elizeu Quevedo

Vereador Relator

Gerson Rodrigues de Oliveira

Vereador Membro

# **APROVADO**

EM: 18 11113 SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

# PARECER COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

### PROJETO DE LEI Nº 176/2023 MENSAGEM DE LEI Nº 494/2023

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração da Emenda Impositiva 009/2022 e dá outras providencias."

#### I - RELATÓRIO

O Poder Executivo propõe a alteração da Emenda Impositiva do Vereador Moisés Paulo da Costa, conforme solicitação do autor da referida Emenda.

### II - ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Educação**, **Saúde** e **Bem Estar Social**, recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

#### III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 176/2023**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

# IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, Saúde e Bem Estar Social em Reunião realizada no dia 18 de dezembro de 2023, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Nº 176/2023.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

João Orlando Bernardino da Silva

Renato Leitão dos Santos

**Vereador Presidente** 

**Vereador Relator** 

Nayara de Oliveira Silva

Vereadora Membra